

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Instruções para**  
**Avaliação do PPA 2016-2019**  
**Exercício 2017**

**- 2018 -**



**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**  
Rodrigo Rollemberg

**VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**  
Renato Santana da Silva

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Leany Lemos

**SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Renato Jorge Brown Ribeiro

**SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**  
Joseilda Mendes de Mello



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b> .....	05
<b>2. Planejamento Estratégico e Plano Plurianual PPA 2016-2019</b> .....	06
2.1. Plano Plurianual – Base Estratégica.....	06
2.2. Estrutura do Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019.....	07
2.3. Programas Temáticos 2016-2019.....	08
2.4. Correlação da Dimensão Estratégica com a Dimensão Tática.....	08
2.5. PPA 2016 – 2019 em Números.....	10
<b>3. Avaliação do PPA 2016-2019/ Exercício 2017</b> .....	11
<b>4. Cronograma</b> .....	12
<b>5. Instruções para Elaboração da Avaliação do PPA</b> .....	12
5.1. Estrutura .....	13
5.1.1. Atributos dos Programas.....	14
5.1.2 Análise do Alcance das Metas.....	14
5.1.3 Análise dos Indicadores de Desempenho.....	16
5.1.4 Análise das Ações Não Orçamentárias.....	18
5.1.5 Análise dos Resultados dos Objetivos Específicos.....	18
5.1.5.1 Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico.....	19
5.1.6 Identificação dos Responsáveis pelas Informações.....	20
5.1.7 Formatação do Relatório.....	20
5.1.8 Exemplos de Estrutura.....	21
Modelo 1 – UO Possui Objetivo Específico Sob Sua Responsabilidade.....	21
Modelo 2 – UO Responsável por Atributo(s) em Objetivo Específico de outra Unidade.....	31
<b>6. Fundamentação Legal</b> .....	39
<b>7. Tabelas</b> .....	44
Tabela 1 – Quantidade de Atributos Sob Responsabilidade da Unidade.....	
Tabela 2 – UO Responsável pelos Objetivos Específicos/ Ordem de Programa.....	
Tabela 3 – UO Responsável pelos Objetivos Específicos/ Ordem de Unidade.....	
Tabela 4 – UO Responsável pelas Metas 2016-2019.....	
Tabela 5 – UO Responsável pelos Indicadores de Desempenho.....	
Tabela 6 – UO Responsável pelas Ações Não Orçamentárias.....	

## 1. Introdução

A Avaliação Anual do Plano Plurianual PPA 2016-2019, coordenada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, na qualidade de Órgão Central de Planejamento do Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN, será elaborada em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

A Avaliação constitui-se em uma fase fundamental do ciclo de planejamento, com a finalidade de otimizar a obtenção dos resultados previstos nos Programas, por meio da melhoria da gestão e da alocação dos recursos previstos no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais.

O Relatório Anual de Avaliação do PPA 2016-2019, ano base 2017, consiste na análise das políticas desenhadas nos Programas Temáticos e seus respectivos atributos, a partir do diagnóstico do comportamento desses Programas. A elaboração do Relatório conterà, entre outras informações, a análise dos objetivos específicos, metas, ações não orçamentárias, indicadores e seus resultados.

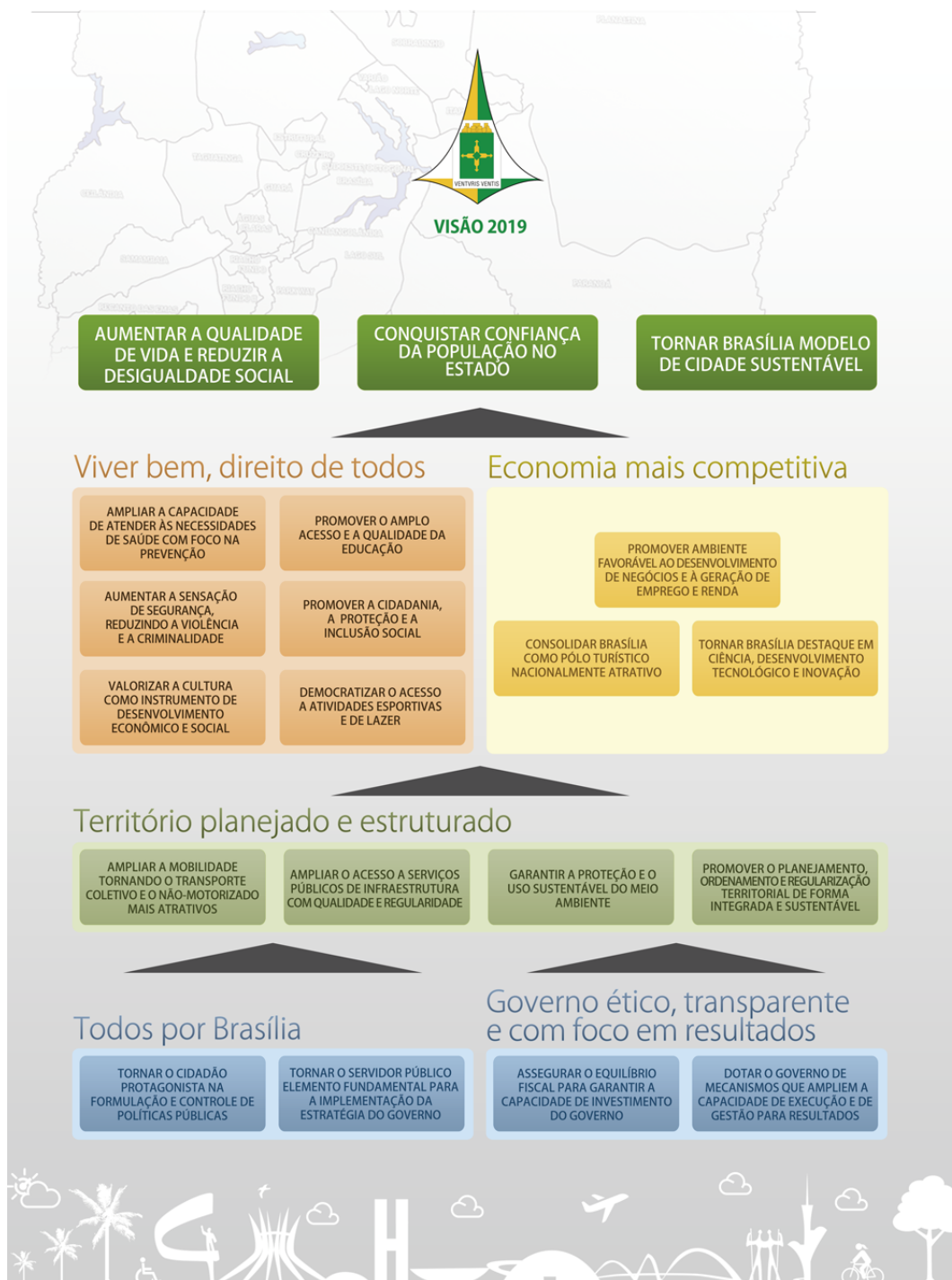
Estas instruções foram elaboradas com o intuito de orientar as Unidades Orçamentárias do Complexo Administrativo do GDF quanto à elaboração do Relatório da Unidade que comporá o Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual – PPA - 2017. As informações apresentadas subsidiarão a elaboração do Relatório Consolidado de Avaliação do Plano. A equipe da SUPLAN/SEPLAG permanece à disposição para mais orientações sobre o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, tanto na sala 1014 do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, quanto por meio dos telefones 3414-6292/6232/6274/6377 e 3223-6097/6202/6234.

## 2. Planejamento Estratégico e Plano Plurianual - PPA 2016-2019

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento previsto na Constituição Federal. Trata-se de uma definição de metas e dos caminhos para atingi-las, que orientará a atuação do governo nos quatro (4) anos seguintes e informará a sociedade sobre as propostas a serem implementadas para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento político, econômico e social do Distrito Federal (DF).

O Mapa Estratégico foi construído em sintonia com o Programa do Governo de Brasília, onde a definição de metas e objetivos é consubstanciada por programas temáticos, que serão executados por órgãos específicos e para os quais há a elaboração de carteira de indicadores, permitindo a avaliação do atingimento das metas propostas.

### 2.1. Plano Plurianual PPA 2016 – 2019 - Base Estratégica



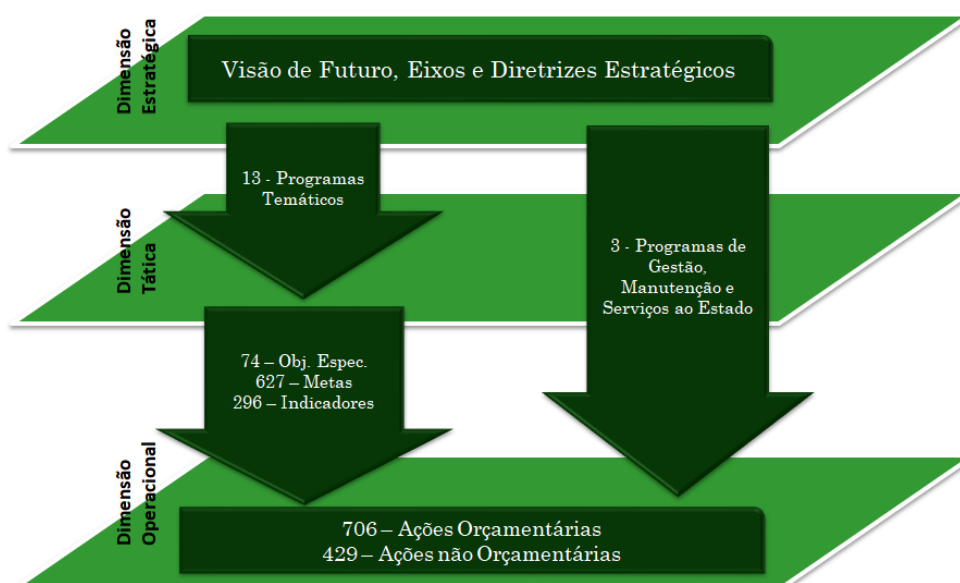
## 2.2. Estrutura do Plano Plurianual - PPA 2016-2019

Para o alinhamento entre o Plano de Governo (compromissos de campanha) e o que foi posteriormente definido pelo Planejamento Estratégico do GDF, o PPA tem a missão de declarar as escolhas do Governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos. Nesse sentido, o Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

- Dimensão Estratégica: é a orientação estratégica que tem como base a visão de longo prazo do Governo do Distrito Federal, os Eixos e Diretrizes Estratégicas;
  - Dimensão Tática: define caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada. Vincula os Programas Temáticos para consecução dos Objetivos assumidos, estes materializados pelas ações expressas no Plano;
  - Dimensão Operacional: relaciona-se com o desempenho da ação governamental no nível da eficiência e é especialmente tratada no Orçamento. Busca a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues.
- O PPA 2016–2019 trata essas dimensões, com suas principais categorias, conforme descrito na sequência:
- os Eixos, as diretrizes e os Objetivos Estratégicos foram elaborados com base no Programa de Governo e na Visão Estratégica que orientaram a formulação dos Programas do PPA 2016–2019;
  - os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
  - os Programas Temáticos retratam no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orientam a ação governamental. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade;
  - os Objetivos Específicos expressam o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações, com desdobramento no território;
  - os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos

### ESTRUTURA PPA 2016 – 2019

(POSIÇÃO EM FEV/2018)



## 2.3. Programas Temáticos 2016-2019

A partir da definição da Dimensão Estratégica do Planejamento Estratégico do Governo, vinculou-se a Dimensão Tática do PPA 2016-2019, quando se estabeleceram os 13 Programas Temáticos. Esses programas foram detalhados em objetivos específicos, metas, indicadores, ações Orçamentárias e não orçamentárias.

As ações Orçamentárias pertencentes à Dimensão Operacional do PPA estabelece o vínculo do Plano às Leis Orçamentárias Anuais. O item 2.4, a seguir, apresenta a correlação da Dimensão Estratégica (Diretrizes e Objetivos Estratégicos) com a Dimensão Tática (Programa Temático).



## 2.4. Correlação da Dimensão Estratégica com a Dimensão Tática

Dimensão Estratégica		Dimensão Tática
Diretrizes	Objetivos Estratégicos	Programas Temáticos
<b>Todos por Brasília</b>	Tomar o cidadão protagonista na formulação e controle de políticas públicas. Tomar o servidor público elemento fundamental para a implementação da estratégia do Governo.	<b>6203 - Gestão para resultados</b>
<b>Governo ético, transparente e com foco em resultados</b>	Assegurar o equilíbrio fiscal para garantir a capacidade de investimento do Governo. Dotar o Governo de mecanismos que ampliem a capacidade de execução e de gestão para resultados.	<b>6203 - Gestão para resultados</b> <b>6204 - Atuação Legislativa</b>
<b>Território planejado e estruturado</b>	Ampliar a mobilidade tornando o transporte coletivo e não motorizado mais atrativos.	<b>6216 - Mobilidade Integrada e Sustentável</b>
	Ampliar o acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade. Garantir a proteção e o uso sustentável do meio ambiente.	<b>6210 - Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental</b>
	Promover o planejamento, ordenamento e regularização territorial de forma integrada e sustentável.	<b>6208 - Território da Gente</b>
<b>Economia mais competitiva</b>	Promover ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios e à geração de emprego e renda. Consolidar Brasília como polo turístico nacionalmente atrativo. Tomar Brasília destaque em ciência, desenvolvimento tecnológico e inovação	<b>6207 - Brasília Competitiva</b>
<b>Viver bem, direito de todos</b>	Ampliar a capacidade de atender às necessidades de saúde com foco na prevenção.	<b>6202 - Brasília Saudável</b>
	Promover o amplo acesso e a qualidade da educação.	<b>6221 - Educa Mais Brasília</b>
	Aumentar a sensação de segurança, reduzindo a violência e a criminalidade.	<b>6217 - Segurança Pública com Cidadania</b> <b>6228 - Famílias Forte</b>
	Promover a cidadania, a proteção e a inclusão social.	<b>6211 - Direitos Humanos e Cidadania</b>
	Valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social. Democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer.	<b>6219 - Capital Cultural</b> <b>6206 - Cidade do Esporte e Lazer</b>

## 2.5. PPA 2016-2019 em Números

PPA 2016-2019 EM NÚMEROS						
PROGRAMAS TEMÁTICOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES	AÇÕES		
				ORÇAMENTÁRIAS	VALORES	NÃO ORÇAMENTÁRIAS
<b>VIVER BEM, DIREITO DE TODOS</b>	<b>44</b>	<b>369</b>	<b>162</b>	<b>433</b>	<b>15.687.620.749</b>	<b>207</b>
6202 - BRASÍLIA SAUDÁVEL	9	58	36	87	6.449.321.094	23
6206 - CIDADE DO ESPORTE E LAZER	4	14	4	31	495.320.901	5
6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	6	41	14	50	783.065.154	64
6217 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	7	85	38	77	1.835.350.252	41
6219 - CAPITAL CULTURAL	5	63	19	52	613.369.024	35
6221 - EDUCA MAIS BRASÍLIA	6	51	27	63	3.910.155.300	26
6228 - FAMÍLIAS FORTES	7	57	24	73	1.601.039.024	13
<b>ECONOMIA MAIS COMPETITIVA</b>	<b>7</b>	<b>58</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>3.133.908.914</b>	<b>79</b>
6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA	7	58	27	94	3.133.908.914	79
<b>TERRITÓRIO PLANEJADO E ESTRUTURADO</b>	<b>15</b>	<b>147</b>	<b>63</b>	<b>245</b>	<b>17.725.429.885</b>	<b>104</b>
6208 - TERRITÓRIO DA GENTE	4	39	16	48	1.417.313.952	45
6210 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	6	70	22	119	8.789.949.004	49
6216 - MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	5	38	25	78	7.518.166.929	10
<b>TODOS POR BRASÍLIA E GOVERNO ÉTICO, TRANSPARENTE E COM FOCO EM RESULTADOS</b>	<b>8</b>	<b>53</b>	<b>44</b>	<b>43</b>	<b>2.347.428.246</b>	<b>39</b>
6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS	7	50	36	40	2.340.751.660	31
6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1	3	8	3	6.676.586	8
<b>TOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS</b>	<b>74</b>	<b>627</b>	<b>296</b>	<b>815</b>	<b>38.894.387.794</b>	<b>429</b>
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES	AÇÕES		
				ORÇAMENTÁRIAS	VALORES	NÃO ORÇAMENTÁRIAS
6001 - DESENVOLVIMENTO	-	-	-	25	9.058.145.030	-
6002 - SOCIAL	-	-	-	24	68.625.250.945	-
6003 - GESTÃO PÚBLICA	-	-	-	33	12.656.351.515	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>82</b>	<b>90.339.747.490</b>	<b>-</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES	AÇÕES		
				ORÇAMENTÁRIAS	VALORES	NÃO ORÇAMENTÁRIAS
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	2	561.515.118	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>561.515.118</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74</b>	<b>627</b>	<b>296</b>	<b>899</b>	<b>129.795.650.402</b>	<b>429</b>

Fonte: Lei nº 5.602/2015, alterada pelo Decreto nº: 37517, de 26/07/2016; Lei nº: 5787, de 22/12/16 e Lei 6.061 de 29-12-2017

\* O PPA 2016-2019 totaliza 706 ações orçamentárias que se repetem nos programas.

[Wlun\\_dados\\_07SEAPISUPLANISUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL\1.2\\_PPA 2016 - 2019\00 Dados e estatísticas PPA](#)

Atualizado 20 de fevereiro de 2018



### 3. A Avaliação do PPA 2016-2019/ Exercício 2017

A Avaliação do PPA, referente ao exercício de 2017 será elaborada pelos Órgãos e Entidades do GDF em conjunto com a Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN/SEPLAG. A SUPLAN procederá à análise das informações fornecidas pelas Unidades e consolidará em um único documento “Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019/ Exercício 2017” que será encaminhado à CLDF e disponibilizado no site da SEPLAG.

A Avaliação conjunta visa conferir maior consistência ao processo, considerando a necessidade de identificar a concretização das diretrizes do planejamento estratégico de governo e das realizações previstas nos Programas Temáticos, Objetivos Específicos, Metas, Indicadores, Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias.

A Avaliação do PPA 2016 – 2019 está prevista nos artigos 11 a 15 da Lei nº 5.602, de 30/12/2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019, transcrita no item 6. Fundamentação Legal.

Os servidores responsáveis pelas informações foram designados pelos titulares das Unidades, conforme solicitado pelas Circulares nºs 13, 14 e 17/ 2018 – GAB/ SEPLAG, de 05/02/2018.

A elaboração do relatório de avaliação deve ser realizada em conjunto com a equipe que participa da implementação do programa, responsável pelos Objetivos Específicos, Metas, Ações Não Orçamentárias e Indicadores, bem como com os demais órgãos envolvidos, de forma a possibilitar uma visão dos avanços para o alcance ou não dos Objetivos Específicos como um todo.

As informações deverão ser compatíveis com os instrumentos de planejamento, disponíveis no site desta Secretaria, [www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br), Planejamento e Orçamento:

1. Plano Plurianual/ PPA 2016-2019;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
3. Lei Orçamentária Anual – LOA;
4. Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – SAG – 6º bimestre fechado;
5. Execução Orçamentária e Financeira (QDD/2017 da Unidade);
6. Relatório de Atividades/2017, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador.

Ressalta-se que não devem ser copiadas as informações apresentadas nos instrumentos citados acima, utilizá-los apenas para basear a análise em questão.

A abordagem deve ser mais **abrangente** e mais **estratégica** que a apresentada nos relatórios mencionados anteriormente, visto que são instrumentos de planejamento que possuem características e finalidades específicas, com abordagens distintas para subsidiar as análises dos órgãos de controle interno, externo e demais interessados.

A Unidade poderá consultar a avaliação do PPA do exercício anterior no site da SEPLAG, [www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br), Planejamento e Orçamento, Planejamento Governamental, Plano Plurianual – PPA, PPA 2016-2019, Avaliação do PPA – exercício 2016.

A SUPLAN encaminhará aos representantes designados das Unidades, por e-mail, estrutura base com os Objetivos Específicos, Metas, Ações Não Orçamentárias e Indicadores sob sua responsabilidade para elaboração do relatório, conforme estas instruções.

Alerta-se que a estrutura está no formato do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 a ser apresentado à CLDF e, desta forma, **NÃO poderá sofrer alteração na sua formatação**.

As informações encaminhadas serão analisadas e consolidadas em um único documento pela Subsecretaria de Planejamento e refletirão os resultados da implementação das políticas públicas do Governo do Distrito Federal no exercício de 2017.

#### 4. Cronograma

O cronograma da Avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2017 está detalhado a seguir:

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>Indicação dos Representantes e Reunião Técnica</b>	
<b>UNIDADES:</b> Indicação dos representantes das Unidades para o e-mail <a href="mailto:suplan@seplag.df.gov.br">suplan@seplag.df.gov.br</a> , contendo nome, CPF, telefone, e-mail e código da UO.	<b>19/02/2018</b>
<b>SEPLAG:</b> Reunião Técnica com as Unidades para orientações quanto à avaliação do PPA, sendo: - <b>dia 27/02</b> para as unidades das áreas: Cultura, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; e - <b>dia 28/02</b> para as unidades das áreas: Gestão Pública, Segurança, Educação e Administrações Regionais.	<b>27/02 e 28/02/2018</b>
<b>Avaliação do PPA pelas Unidades</b>	
<b>UNIDADES:</b> Análise das Políticas Públicas desenhadas nos programas temáticos e resultados dos objetivos: -Análise dos objetivos específicos e demais atributos (metas, ações não orçamentárias e indicadores*) sob sua responsabilidade. *A fase de apuração dos indicadores foi concluída por ocasião da Prestação de Contas Anual do Governador.	<b>Até 30/04/2018</b>
<b>Entrega do Relatório pelas Unidades</b>	
<b>UNIDADES:</b> Entrega do Relatório de Avaliação (dados até 31/12/2017 – mês de dezembro fechado), uma via impressa e outra em meio eletrônico, da seguinte forma: ✓ Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SEPLAG – endereços: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, s/ 1014; e ✓ <a href="mailto:suplan@seplag.df.gov.br">suplan@seplag.df.gov.br</a> – necessariamente no formato word, .doc ou .docx (não serão aceitos documentos em formato .pdf).	<b>30/04/2018</b>
<b>Relatório Anual de Avaliação</b>	
<b>SEPLAG:</b> Análise das informações encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias e consolidação em único Relatório.	<b>30/04 a 29/06/2018</b>
<b>SEPLAG:</b> Entrega do Relatório de Avaliação Anual do Plano Plurianual – PPA 2016-2019, exercício 2017, à CLDF.	<b>30/06/2018</b>

#### 5. Instruções Para Elaboração da Avaliação do PPA

Este é o segundo ano de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, logo as realizações do exercício de **2017** (relacionadas aos resultados dos objetivos específicos, metas, ações não orçamentárias e indicadores), que contribuíram para o alcance do objetivo específico, devem ser mencionadas nos textos que serão apresentados nessa avaliação. A qualidade das informações prestadas é de suma importância para que se tenha clareza se houve ou não avanços para o alcance do Objetivo Específico, de tal forma que evidencie a efetividade ou não dos programas.

As Unidades Orçamentárias responsáveis pelos Objetivos Específicos e seus atributos devem elaborar a avaliação do PPA, buscando estabelecer um comparativo entre o que foi definido à época da elaboração do Plano e os resultados alcançados no exercício de **2017**. Essa análise tem a finalidade de identificar os resultados alcançados pelas políticas públicas

desenhadas por programas temáticos e os resultados alcançados, conduzindo à busca de um aperfeiçoamento contínuo do desenvolvimento das Políticas Públicas.

## 5.1. Estrutura

A SUPLAN/SEPLAG elaborou estas instruções e a estrutura prévia com as informações a serem apresentadas no relatório de cada Unidade Orçamentária, as quais subsidiarão o Relatório Anual de Avaliação, acompanhado das respectivas orientações.

### **UNIDADE: CÓDIGO UO - NOME**

- PROGRAMA TEMÁTICO

- OBJETIVO GERAL

- OBJETIVO ESPECÍFICO

- UNIDADE RESPONSÁVEL (PELO OBJETIVO ESPECÍFICO)

- ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS

- Análise quantitativa
- Análise qualitativa

- INDICADORES DE DESEMPENHO

- Índices alcançados pelos Indicadores
- Justificativas

- ANÁLISE DAS AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

- ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS (ou CONTRIBUIÇÃO PARA O ALCANCE DO OBJETIVO ESPECÍFICO)

- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

- Nome do Titular da Unidade e Telefone
- Nome do(s) responsável(is) pela elaboração, Telefone e e-mail

**IMPORTANTE!** A estrutura acima contempla todos os atributos dos programas temáticos. No entanto, nem todas as Unidades possuem todos os itens correspondentes aos atributos. Desta forma, cada Unidade receberá a estrutura individualizada somente com os atributos sob sua responsabilidade.

O item “Análise dos Resultados dos Objetivos Específicos” será encaminhado somente para as Unidades responsáveis por estes.

Para as demais UO's que possuem algum atributo receberão a estrutura com o item “Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico”. Estas deverão informar as realizações mais significativas que impactaram no resultado do Objetivo.

Na estrutura a ser encaminhada às Unidades, a Avaliação será apresentada conforme exemplos no item 5.1.8.

Os textos dos descritores dos atributos dos: Programa Temático; Objetivo Geral; Objetivo específico; Unidade Responsável pelo Objetivo Específico; Metas; Indicadores de Desempenho; Ações Não Orçamentárias estão conforme a Lei do PPA nº 5.602/2015 e suas alterações. E, desta forma, **não podem ser alterados, visto que somente por meio de Lei de Revisão do PPA podem ser revistos.**

Ressalta-se que os campos Análise do Alcance das Metas; Indicadores de Desempenho; Análise das Ações Não Orçamentárias, Análise dos Resultados dos Objetivos Específicos e Identificação dos Responsáveis pelas Informações são espaços exclusivos para preenchimento pelas Unidades. Estes deverão ser criteriosamente pesquisados e efetivamente analisados respondidos, visto que refletirão o desempenho da Unidade e, conseqüentemente, do Governo na execução das políticas públicas.

As tabelas com todos os atributos dos Programas e as Unidades responsáveis constam no item 7 destas Instruções da seguinte forma:

- Tabela 1 – Quantidade de Atributos Sob Responsabilidade da Unidade;
- Tabela 2 – UO Responsável pelos Objetivos Específicos/ Ordem de Programa;

- Tabela 3 – UO Responsável pelos Objetivos Específicos/ Ordem de Unidade;
- Tabela 4 – UO Responsável pelas Metas 2016-2019;
- Tabela 5 – UO Responsável pelos Indicadores de Desempenho;
- Tabela 6 – UO Responsável pelas Ações Não Orçamentárias.

### 5.1.1. Atributos dos Programas

A SUPLAN estruturou a avaliação de tal forma que o conjunto das informações apresentadas possibilite uma avaliação mais abrangente e consistente do Objetivo Específico que retrate os resultados das Políticas Públicas.

### 5.1.2. Análise do Alcance das Metas



**Lembre-se:** As metas expressam a medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa. A meta é o elemento do Programa que permite verificar a evolução do Objetivo Específico durante os quatro anos de implementação do PPA, motivo pelo qual deve representar o que há de mais estruturante em determinada política. Portanto, devem ser exequíveis e apuráveis ao longo do período do plano. Quando qualitativa, a meta também deverá ser passível de avaliação.

Para análise das metas, serão abordados os aspectos quantitativo e qualitativo, conforme exemplos e orientações a seguir.

#### Análise Quantitativa

COD PROG	COD. OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATE 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6202	2	1	Adequar a taxa de ocupação de leitos hospitalares do DF para 80% dos leitos de internação, seguindo os parâmetros do MS nos próximos quatro anos.	23101	80	%	ACUM	MAIOR, MELHOR	74,7	INSERIR Nº				0
6202	4	1	Manter regularizado o abastecimento de 100% dos medicamentos padronizados na SES/DF	23101	100	%	ACUM	MAIOR, MELHOR	92,56	INSERIR Nº				0
6202	2	2	Implementar centrais de laudos integradas e digitalizadas para cada uma das especialidades: Radiologia e Patologia Clínica até 2019. (Meta excluída, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)	23101	100	%	ACUM	MAIOR, MELHOR	0	-	-	-	-	0
6202	5	3	Realizar 408 ações de vigilância em saúde do trabalhador até 2019. (Meta alterada, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)	23101	408	UNID	ANUAL	MAIOR, MELHOR	121	INSERIR Nº				

## **Análise Qualitativa (limitado a 15 linhas por meta)**

**1. Aumentar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Estratégia Saúde da Família para 75 % até 2019 (Meta alterada, conforme Lei de Revisão do PPA nº 6060, de 29/12/17)**

2016

Em relação à referida meta, existiram normatizações que alteraram os cálculos, passando a ser considerado que uma Equipe de Saúde da Família - ESF deverá abranger 3.750 pessoas no Distrito Federal, utilizando-se o limite de 750 pessoas para cada Agente Comunitário de Saúde.

Quanto aos desafios para a implementação e o alcance da meta proposta, durante o ano de 2016, tivemos o aumento da Estrutura Física bem como ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS para expandir a ESF, contratação de profissionais para consistir mais equipes de Saúde da Família e dessa forma, cadastrar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, tornando o alcance da meta viável, principalmente no que diz respeito à contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e demais profissionais que fazem parte da ESF, como médicos de família e comunidade, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

[2017 – INSERIR TEXTO AQUI]

**2. Realizar avaliação em 80% dos ingressos no Sistema Prisional até 2019 (Meta incluída, conforme Lei de Revisão do PPA nº 6060, de 29/12/17)**

[2017 – INSERIR TEXTO AQUI]

**2. Implementar centrais de laudos integradas e digitalizadas para cada uma das especialidades: Radiologia e Patologia Clínica até 2019 (Meta excluída, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)**

2016

A central de Laudos de Radiologia está com projeto lógico pronto na Gerência. Porém, aguarda o projeto de instalação física, sob responsabilidade da SINFRÁ. A etapa de digitalização da radiologia nas unidades está 100% implementada.

A central de Laudos de Patologia Clínica foi reduzida para projeto piloto na Superintendência Centro Sul, ainda em discussão com a SAIS sobre a viabilidade de execução.

## **ORIENTAÇÕES - ANÁLISE QUANTITATIVA:**

Todas as metas constarão no quadro “análise quantitativa” e o preenchimento deve ser somente de forma numérica, a fim de que seja possível apurar o percentual (%) de alcance ao final do PPA.

A partir de 2017, foi acrescentada a coluna “Forma de Apuração” a fim de orientar as Unidades quanto ao preenchimento do campo de alcance, conforme segue:

**Acumulado:** a Unidade deve informar a situação atual da meta ao final de 2017. Este dado reflete a “Meta Realizada Acumulada” até o momento;

**Anual:** a Unidade deve informar o alcançado pela meta exclusivamente em 2017. Neste caso, a “Meta Realizada Acumulada” é a soma do exercício 2016 e 2017.

Destaca-se, desta forma, a importância do preenchimento para a correta apuração da “Meta Realizada Acumulada” e, por consequência, do “% de Alcance Total”.

Caso haja inconsistência nesse campo, bem como nos demais, solicitamos entrar em contato com a SUPLAN para análise e possíveis ajustes.

### **Campos:**

▪ “Código do Programa”, “Código do Objetivo”, “Nº Meta”, “Meta”: Campos previamente preenchidos tomando-se por base a Lei atualizada do PPA e, desta forma, **não podem ser alterados**;

▪ “UO Resp. Meta”: Código da UO responsável pelo atingimento da meta e por prestar as informações necessárias;

▪ “Meta até 2019”: Informação quantitativa da meta a ser alcançada ao final do PPA (2019). No caso de metas com a quantidade seguida da expressão “a cada ano”, “anualmente”, os valores foram multiplicados para se chegar à expectativa total ao final do período;

“Unidade de Medida”: Refere-se à unidade de medida em que cada meta deve ser mensurada.

“Forma de Apuração: Acumulado: a Unidade deve informar a situação atual da meta ao final de 2017. Este dado reflete a “Meta Realizada Acumulada” até o momento; Anual: a Unidade deve informar o alcançado pela meta exclusivamente em 2017. Neste caso, a “Meta Realizada Acumulada” é a soma do exercício 2016 e 2017.

**Obs.:** Nos casos em que a meta não foi expressa de forma numérica ou não foi possível inferir de forma clara, a SUPLAN preencheu os campos “Meta até 2019” e “Unidade de Medida” com 100 e %, respectivamente. Desta forma, todas as metas, inclusive as qualitativas, possuem uma meta numérica a alcançar;

▪ “Tendência”: Informa a direção desejada para a meta (diminuir, aumentar ou manter) ao longo do período.

▪ “2016”, “2017”, “2018”, “2019”: **Campos para uso da Unidade responsável pela meta** em que deve ser informado, a cada ano, o alcance da meta. Neste primeiro ano, serão preenchidos os dados quantitativos referentes a 2017;

- “Meta Realizada Acumulada (2016-2019)”: **Campo de uso exclusivo da SUPLAN**, destinado a apurar a meta acumulada ao longo do PPA. Assim, ao longo do período, será possível visualizar o cumprimento da meta;
- “% de Alcance Total”: **Campo de uso exclusivo da SUPLAN**, destinado a apurar o % de alcance da meta ao longo do PPA.

Caso haja inconsistência no preenchimento dos campos “Meta até 2019”, “Unidade de Medida”, “Tendência”, solicitamos entrar em contato com a SUPLAN para análise e possíveis ajustes. Orientamos não alterar nenhum campo sem a devida ciência e concordância a fim de não gerar distorções na base de dados da Subsecretaria.

### ORIENTAÇÕES - ANÁLISE QUALITATIVA:

Além do quadro da análise quantitativa, para cada Meta a Unidade também deve elaborar texto conciso, claro e objetivo contendo a descrição das principais realizações em relação ao proposto, desempenho, desafios de implementação e/ou outras informações relevantes.

O campo da análise referente 2016 consta na estrutura apenas para consulta a fim de facilitar acompanhamento da evolução da meta ao longo do PPA (campo bloqueado para edição).

A Unidade deve acrescentar as **principais realizações de 2017 em relação ao proposto, em campo específico**, em texto conciso, claro e objetivo (sem repetir as informações anteriores).

Campo limitado a **15 linhas** por meta.

**IMPORTANTE!** A avaliação da meta deve ser elaborada pela Unidade responsável pelo seu atingimento, mesmo que esteja inserida em objetivo específico de outra Unidade.

E, no caso de meta sob responsabilidade de mais de uma Unidade, a análise deve ser efetuada em conjunto, com a contribuição e aprovação das partes envolvidas, devendo ser encaminhado à SUPLAN **um texto único**.

### 5.1.3. Análise dos Indicadores de Desempenho



**Lembre-se: Indicadores:** Conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa.

A apuração do desempenho dos Indicadores de Governo que comporão a Avaliação do PPA será a mesma informada pelas Unidades, no SIGGO, à época da Prestação de Contas Anual do Governador. Desta forma, o quadro e as justificativas que seguirão na estrutura da avaliação são **apenas para consulta e não podem ser alterados**.

O quadro e as justificativas encaminhados na estrutura visam auxiliar na análise geral dos resultados do objetivo específico.

Excepcionalmente, nos casos em que houver necessidade de ajustar os dados anteriormente informados, a Unidade deverá preencher o quadro constante no item 5.1.9, em documento separado da Avaliação do PPA, para análise da SEPLAG.

Os campos (Descrição, Unidade de Medida, Índice mais recente, Apurado em, Índice Desejado, Fonte da Informação) devem ser replicados, tais quais constam na Lei nº 5.602/2015 do PPA 2016-2019 e alterações, visto que são objetos de Lei e, somente por novo projeto de lei, poderão sofrer mudanças.

As Unidades poderão encaminhar solicitação de ajuste **somente dos campos “índice alcançado” e/ ou “justificativa de 2017** dos indicadores sob sua responsabilidade.

No campo “Exposição de Motivos”, a Unidade deve justificar a necessidade de alterar as informações.

As solicitações serão analisadas pela SUPLAN a fim de verificar a viabilidade, bem como a melhor forma, de apresentá-los na avaliação.

Caso a Unidade não tenha ajuste a solicitar, não é necessário preencher/ enviar o quadro.

**Alertamos que o Sistema SIGGO não será disponibilizado para atualizações dos Indicadores pelas Unidades.**

A consulta a todos os Indicadores também pode ser efetuada no SIGGO, módulo PPA, Gerencial, Indicadores de Desempenho por Programa de Governo. A Unidade deve selecionar o PPA 2016-2019, o programa e ano desejado, fase 2 e clicar em Imprimir.

**Exemplo:**

Código	Indicador Descrição	Unidade Medida	Índice mais Recente	Data de Apuração	Resultado	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	UO Responsável	Objetivo Específico	Fonte Informação
1689	PROPORÇÃO DO SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS OFERTADAS NA REDE SES-DF	%	58	31/12/2015	Desejado Alcançado	58,50 46,40	59 55,75	60	60,5	23901	6202.00001	SES / UO 23901/ OE 1
1375	TEMPO DE PERMANÊNCIA EM LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	DIA	11,9	30/04/2015	Desejado Alcançado	11,9 29,70	11,9 19,14	11,9	11,9	23901	6202.00002	SIS/SES / UO 23901 / OE2

Indicador 1451 - Índice de atendimento devido ao fato de alguns processos administrativos terem sido imbuídos por...

Indicador 1450 - Devido a ausência de pagamento da dívida no valor aproximado de R\$ 180.000.000,00...

Foram homologados em 2018 pela Caixa Econômica 10.484 contratos de um total de aproximadamente 23.586 contratos com cobertura do FCV2. Esta homologação (reconhecimento de dívida)...

#### 5.1.4. Análise das Ações não Orçamentárias

Para análise das Ações não Orçamentárias, será apresentado um quadro contendo as Ações não Orçamentárias Previstas no PPA até 2019 para que a unidade informe o percentual de implementação em 2017 e a análise da implementação.

Os dados referentes a 2016 constam na estrutura apenas para consulta a fim de facilitar o acompanhamento da evolução da ação não orçamentária ao longo do PPA (campo bloqueado para edição).

Na coluna “Implementação até 2017 (%)”, as Unidades deverão informar o NOVO percentual (%) de implementação de cada Ação Não Orçamentária de forma acumulada, lembrando que padronizou-se para todas as Unidades a expectativa de alcance de 100% até 2019.

No campo “Análise da Implementação”, a Unidade deve acrescentar as principais realizações de 2017 em relação ao proposto, em campo específico, em texto conciso, claro e objetivo (sem repetir as informações anteriores)

**Exemplo:**

#### ANÁLISE DAS AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

COD PROG	COD OBJ	Nº AÇÃO NÃO ORÇAM.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	UO RESP.	IMPLEM. ATÉ 2016 (%)	IMPLEM. ATÉ 2017 (%)	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO
6202	5	4	Elaboração e implantação de Plano de Comunicação Interna e Externa (Ação excluída, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)	23101	50%		<b>2016</b> - Quanto à elaboração e implantação de Plano de Comunicação Interna e Externa, a Secretaria utilizou os meios de comunicação interna e externa para sensibilizar e mobilizar para a temática da violência. Foram utilizados documentos oficiais, notas técnicas, fluxos, atividades de sensibilização e e-mail para a comunicação interna e uso do site e redes oficiais da SES/DF.
6207	2	3	Instituição do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal (Ação incluída, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)	16101			<b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6211	1	11	Acompanhar, capacitar e orientar artesãos/ões afrodescendentes e/ou de comunidades tradicionais de Brasília para utilização do box da Feira de Artesanato da Torre de TV (Ação alterada, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)	25101	25%		<b>2016</b> - Em 2016 o projeto foi elaborado e no Acordo de Resultados de 2017 está contemplada a meta de utilização dos boxes de Artesanato da Torre de TV. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>

Campo limitado a **10 linhas** por ação não orçamentária.

**IMPORTANTE!** A avaliação da ação não orçamentária deve ser elaborada pela Unidade responsável pelo seu atingimento, mesmo que esteja inserida em objetivo específico de outra Unidade.

E no caso de ação não orçamentária sob responsabilidade de mais de uma Unidade, a análise deve ser efetuada em conjunto, com a contribuição e aprovação das partes envolvidas, devendo ser encaminhado à SUPLAN **um texto único**.

#### 5.1.5. Análise dos Resultados dos Objetivos Específicos



**Lembre-se:** Objetivos Específicos devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientando taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostas para o desenvolvimento do Distrito Federal e a melhoria da qualidade de vida da população. Deve orientar taticamente a ação do Estado no intuito de garantir a entrega à sociedade dos bens e serviços necessários para o alcance das metas estipuladas, expressando um resultado transformador da situação atual. Ou seja, deve ser passível de avaliação durante o período de vigência do Plano.



**Este item (análise dos Resultados dos Objetivos Específicos) deve ser desenvolvido e encaminhado pela(s) Unidade(s) responsável(is) pelo Objetivo Específico.**

Os dados referentes a 2016 constam na estrutura apenas para consulta e para facilitar acompanhamento da evolução da ação não orçamentária ao longo do PPA (campo bloqueado para edição).

Para avaliação dos resultados do objetivo específico, deve ser feita uma análise mais estratégica. Deve ser elaborado um texto abrangente que considere o que foi abordado à época da elaboração do PPA (caracterização), discorrendo sobre sua atuação no sentido de alcançar o Objetivo Específico proposto, o alcance das metas, indicadores, a execução das ações orçamentárias e as realizações das ações não orçamentárias.

Sugere-se que, antes de iniciar a elaboração do texto relativo à análise do objetivo específico, servirse como subsídio de uma leitura das seguintes fontes de informações:

- contextualização do Programa Temático no documento base do PPA 2016-2019 e da caracterização do objetivo específico, como uma referência sobre os fundamentos da política pública e suas perspectivas;
- desempenho dos indicadores, metas e ações não orçamentárias definidos para o programa temático no PPA.

No texto, deve conter uma avaliação abrangente do Objetivo Específico, descrevendo sucintamente os principais resultados de 2017, se o objetivo está avançando ou não, os fatores que contribuíram e aqueles que dificultaram o alcance do objetivo, os arranjos de gestão e as pactuações mais relevantes.

Para as informações acerca do Objetivo Específico deverão ser considerados:

- ✓ o conjunto de ações vinculadas (orçamentárias e não orçamentárias); e
- ✓ as medidas institucionais adotadas na implementação de programas de governo. Ex.: PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, PSF – Programa Saúde da Família).

Sempre que possível, é importante identificar

- o público alvo beneficiado;
- a conexão com outras políticas públicas;
- os resultados da política pública (especialmente para as unidades responsáveis pela política – identificar se os resultados previstos foram alcançados);
- as entregas agregadas e outras informações julgadas relevantes como, por exemplo: citação de projetos específicos; geração de emprego; redução das desigualdades; melhorias verificadas e outros ganhos de gestão

Campo limitado a **80 linhas** por objetivo específico.

A relação com os Objetivos Específicos e a Unidade responsável consta ao final destas Instruções, item 7. Tabelas, podendo ser consultada por Programa Temático ou por Unidade.

#### **5.1.5.1. Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico**

No caso das Unidades que possuam algum atributo vinculado a Objetivo Específico sob responsabilidade de órgão, a estrutura conterà o item “Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico”.

Este campo serve para as demais Unidades informarem as suas realizações mais significativas que impactaram positivamente o objetivo.

A Unidade, também, receberá os dados referentes a 2016 apenas para consulta e deve acrescentar os principais resultados de 2017.

Campo limitado a **10 linhas** por objetivo específico.

**IMPORTANTE!** A Unidade que não possui nenhum atributo em determinado Objetivo Específico, entretanto tem relevantes contribuições para o seu alcance, deve entrar em contato com a Unidade responsável pelo Objetivo para repassar as informações necessárias (e vice-versa).

#### **5.1.6. Identificação dos responsáveis pelas informações**

O documento no texto impresso deverá **ser rubricado em todas as páginas** e assinado na última pelo titular da unidade e pelos responsáveis pela elaboração.

#### **5.1.7. Formatação do Relatório**

Para padronização do Relatório Anual de Avaliação, o relatório de cada unidade deverá permanecer na forma horizontal, Fonte Arial Narrow, nos tamanhos e espaçamentos definidos ao longo dessa estrutura, mantendo-se o espaçamento das margens: esquerda e superior: 2,5 e margem direita e inferior: 2,0 cm.

### 5.1.8. Exemplos de Estrutura

#### MODELO 1 - UO POSSUI OBJETIVO ESPECÍFICO SOB SUA RESPONSABILIDADE

01.101 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF

**PROGRAMA TEMÁTICO:**  
6204 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

**OBJETIVO GERAL:**  
Promover a cidadania por meio da instituição de políticas públicas, da representação popular, do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:**  
001 – Promover a cidadania, por meio da instituição de políticas públicas, da representação popular, da produção de leis, do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais.

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO ESPECÍFICO:**  
01.101 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF

Orientações constam no item 5.1.2 das Instruções

#### **ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS**

##### **Análise Quantitativa**

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6204	1	1	Desenvolver capacidades de formulação, avaliação e aprimoramento de políticas públicas; (CLDF)	1101	100	%		MAIOR, MELHOR	82,8	INSERIR Nº				0
6204	1	2	Criar e aperfeiçoar mecanismos de aproximação da CLDF com a população; (CLDF)	1101	100	%		MAIOR, MELHOR	85,6	INSERIR Nº				0

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6204	1	3	Desenvolver estratégias de captação de informações junto à população, construção de indicadores de participação popular, transparência e resolubilidade das demandas; (CLDF)	1101	100	%		MAIOR, MELHOR	104,4	[INSERIR Nº ]				0

### Análise Qualitativa (limitado a 15 linhas por meta)

#### 1. Desenvolver capacidades de formulação, avaliação e aprimoramento de políticas públicas; (CLDF)

##### 2016

Ocorreu aumento na quantidade de eventos relativos a reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, sessões ordinárias e leis aprovadas em 2016 relativamente a 2015. Por outro lado, ocorreu redução de 33% no número de projetos de lei apresentados tendo em vista ter sido a meta fixada sobre os quantitativos do primeiro ano da legislatura.

[2017 – INSERIR TEXTO ]

#### 2. Criar e aperfeiçoar mecanismos de aproximação da CLDF com a população; (CLDF)

##### 2016

O total de audiências públicas, comissões gerais, sessões solenes, solenidades e reuniões com a comunidade reduziu-se em aproximadamente em 14%, tendo em vista a intensificação das atividades em relação a meta 1 em 2016.

[2017 – INSERIR TEXTO ]

#### 3. Desenvolver estratégias de captação de informações junto à população, construção de indicadores de participação popular, transparência e resolubilidade das demandas; (CLDF)

##### 2016

O percentual observado em 2016 superou a meta de participação 2,5% da população para aquele exercício tendo sido registrada quantidade de demandas correspondentes 3,4 % da população no ano em que se encerrou. Os indicadores de transparência e de resolubilidade atingiram percentuais superiores a 85% o que indica um desempenho institucional satisfatório no que se refere a resolução dos questionamentos dos cidadãos, o que não obstante pode ser aperfeiçoado.

[2017 – INSERIR TEXTO ]

## INDICADORES DE DESEMPENHO

Orientações constam no item 5.1.3 das Instruções.

Código Indicador	Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade da Apuração	2016 Desejado	2016 Alcançado	2017 Desejado	2018 Desejado	2019 Desejado	Fonte da Informação
1460	EVENTOS DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO(ENSINO FUNDAMENTAL)	%	97,14	30/nov/14	ANUAL	100	173	100	100	100	Relatório da ELEGIS CLDF / UO 01101 / OE 1
1461	EVENTOS DO PROJETO JOVEM CIDADÃO (ENSINO MÉDIO)	%	13,33	30/nov/14	ANUAL	100	127	100	100	100	Relatório da ELEGIS CLDF / UO 01101 / OE 1
1462	EVENTOS DO PROJETO CIDADANIA PARA TODOS (TERCEIRA IDADE)	%	50	30/nov/14	ANUAL	100	50	100	100	100	Relatório da ELEGIS CLDF / UO 01101 / OE 1)
1463	SEMINÁRIOS/CICLO DE PALESTRAS (SOCIEDADE)	%	100	30/nov/14	ANUAL	100	33	100	100	100	Relatório da ELEGIS CLDF / UO 01101 / OE 1
1464	CURSO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA (SOCIEDADE)	%	150	30/nov/14	ANUAL	100	100	100	100	100	Relatório da ELEGIS CLDF / UO 01101 / OE 1
1465	INDICADOR DE TRANSPARÊNCIA <i>(Indicador alterado, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)</i>	%			ANUAL	70	100	100	100	100	CLDF / UO 01101 / OE 1
1466	INDICADOR DE RESOLUBILIDADE	%	90	31/dez/14	ANUAL	100	86	100	100	100	CLDF / UO 01101 / OE 1
1467	INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO POPULAR <i>(Indicador alterado, conforme Lei de Revisão do PPA nº. 6060, de 29/12/17)</i>	%	0,0249	31/dez/14	ANUAL	1,5	0,04	0,0251	0,0252	0,0253	CLDF / UO 01101 / OE 1

## ANÁLISE DAS AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Orientações constam no item 5.1.4 das Instruções (limitado a **10 linhas** por ação não orçamentária)

COD PROG	COD OBJ	Nº AÇÃO NÃO ORÇAM.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	UO RESP.	IMPLEM. ATÉ 2016 (%)	IMPLEM. ATÉ 2017 (%)	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO
6204	1	1	Exercício da representação política com participação da sociedade; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	<b>2016</b> - Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>

6204	1	2	Fortalecimento da democracia e da cidadania; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6204	1	3	Tornar-se referência na discussão das estratégias e políticas públicas para o DF; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6204	1	4	Produção de leis para o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6204	1	5	Acompanhamento e fiscalização, com independência dos atos do Poder Executivo; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6204	1	6	Monitoramento e avaliação de políticas públicas com foco em resultados; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6204	1	7	Aprimoramento do processo de debate sobre políticas públicas com a sociedade; (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>
6204	1	8	Garantia da transparência da ação parlamentar. (CLDF)	1101	100%	INSERIR Nº	Por tratar-se de ação cujos resultados são de difícil mensuração atribui-se percentual de 100% de implementação por ter sido o desempenho institucional considerado altamente satisfatório, no que se refere aos objetivos não orçamentários originalmente propostos. <b>2017 – INSERIR TEXTO</b>

#### Análise dos Resultados dos Objetivos Específicos

Orientações constam no item 5.1.5 das instruções (texto limitado a **80 linhas** por objetivo específico).

## 2016

Os objetivos específicos relacionados à Unidade Orçamentária da Câmara Legislativa do Distrito Federal caracterizam-se pela obediência aos princípios da autonomia, independência e harmonia do Poder Legislativo, bem como do exercício constitucionalmente instituído de suas funções de fiscalização, legiferação e representação.

Além disso, a CLDF identifica-se como local de defesa do interesse coletivo e de aprimoramento e normatização das políticas públicas, em um contexto democrático garantido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Para tanto, utiliza-se do processo legislativo na discussão e deliberação das proposições formuladas pelos Deputados Distritais ou pelo Poder Executivo, exercendo, ainda, atividade de fiscalização do funcionamento da Administração Pública, os quais, plenamente exercidos, contribuem decididamente para o aprimoramento da consciência cidadã, o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e o fortalecimento da democracia.

Com o intuito de possibilitar o acompanhamento, por gestores e pela sociedade, das atividades que buscam ao atingimento de tais objetivos, a Câmara Legislativa vem empenhando esforços no sentido de fazer constar no Plano Plurianual os resultados obtidos em cada uma das três metas propostas, buscando a satisfação de seu papel social de produção e aperfeiçoamento legislativo e de fiscalização da Administração Pública.

Para isso, tomou-se como referência o exercício de 2015, último ano do Plano Plurianual anterior, buscando-se, no quadriênio 2016-2019, privilegiar o aprimoramento qualitativo da produção legislativa, de atividades de fiscalização e da promoção de uma relação cada vez mais transparente com a sociedade, muito embora os resultados quantitativos também tenham sido satisfatórios ao fim do primeiro ano de vigência do PPA atual.

Conforme se observa dos dados acerca das metas e ações, verificam-se elevados os indicadores de participação popular, de produção legislativa e dos mecanismos de transparência, evidenciando-se que, apesar de eventuais imperfeições, a instituição tem sido bem sucedida em seu objetivo de promover a cidadania e a participação popular na elaboração e acompanhamento das políticas públicas, aprimorando-se a representação popular e propiciando um ambiente cada vez mais democrático de promoção de bem estar ao cidadão.

**2017 INSERIR TEXTO** ]

### Identificação dos responsáveis pelas informações

Orientações constam no item 5.1.6 das instruções

O documento no texto impresso deverá **ser rubricado em todas as páginas** e assinado na última pelo titular da unidade e pelos responsáveis pela elaboração.

**Nome do Titular da Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis pela elaboração:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**UO: 51901 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA**

**PROGRAMA TÊMÁTICO:**  
**6228 – FAMÍLIAS FORTES**

**OBJETIVO GERAL:**  
 Promover o desenvolvimento humano e social, garantindo o respeito às individualidades por meio da integração das políticas públicas voltadas à inclusão social, cidadania, direitos humanos e proteção.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:**  
 007 – FORTALECIMENTO DE PARCERIAS - Fortalecimento do sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes do DF por meio de parcerias, com o objetivo de ampliar, adequar e qualificar o funcionamento e o atendimento das instituições da sociedade civil e entidades governamentais.

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO ESPECÍFICO:**  
 51901 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA

**ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS**  
 Orientações constam no item 5.1.2 das Instruções

**Análise Quantitativa**

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6228	7	1	Implementar a escola de conselho para a formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos; (FDCA)	51901	100	%	MAIOR, MELHOR						
6228	7	2	Informatizar o cdca com o objetivo de obter um diagnóstico real do atendimento das instituições governamentais e não governamentais que atuam com crianças e adolescentes; (FDCA)	51901	100	%	MAIOR, MELHOR						



COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6228	7	3	Implementar o centro de atendimento integrado a crianças vítimas de violência sexual; (FDCA)	51901	100	%	MAIOR, MELHOR						
6228	7	4	Realizar pesquisas para fins de diagnóstico de situações de: vulnerabilidade, risco social e violação de direitos de crianças e adolescentes no DF; (FDCA)	51901	100	%	MAIOR, MELHOR						
6228	7	5	Expandir em 80% o número de atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de parcerias com a sociedade civil nos regimes estabelecidos no ECA; (FDCA)	51901	80	%	MAIOR, MELHOR						
6228	7	6	Fortalecer os programas governamentais por meio de parcerias voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes, conforme estabelece o art. 53 da resolução Nº 71 do CDCA; (FDCA)	51901	100	%	MAIOR, MELHOR						
6228	7	7	Realização de conferências e eventos de promoção à criança e ao adolescente. (FDCA)	51901	100	%	MAIOR, MELHOR						

#### **Análise Qualitativa (limitado a 15 linhas por meta)**

1. Implementar a escola de conselho para a formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos; (FDCA)
2. Informatizar o cdca com o objetivo de obter um diagnóstico real do atendimento das instituições governamentais e não governamentais que atuam com crianças e adolescentes; (FDCA)
3. Implementar o centro de atendimento integrado a crianças vítimas de violência sexual; (FDCA)
4. Realizar pesquisas para fins de diagnóstico de situações de: vulnerabilidade, risco social e violação de direitos de crianças e adolescentes no DF; (FDCA)
5. Expandir em 80% o número de atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de parcerias com a sociedade civil nos regimes estabelecidos no ECA; (FDCA)
6. Fortalecer os programas governamentais por meio de parcerias voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes, conforme estabelece o art. 53 da resolução Nº 71 do CDCA; (FDCA)

## 7. Realização de conferências e eventos de promoção à criança e ao adolescente. (FDCA)

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Campo 6

Orientações constam no item 5.1.3 das Instruções.

Código	Indicador Descrição	Unidade Medida	Índice mais Recente	Apurado em	Resultado	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte Informação
1676	CRIANÇAS ATENDIDAS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	2.400	30/08/2015	Desejado Atendido	2.800 6563	3.200	3.600	4.000	UNGEF/CDCA / UO 51901 / OE 7

Indicador 1676 Os Projetos Sociais apresentados pelas instituições não governamentais ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, por meio de Edital de Chamada Pública no final do ano de 2015, atingiu um número superior à média prevista pelo CDCA/DF quando da formulação do PPA 2016-2019, em junho de 2015.

### ANÁLISE DAS AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Campo 7

Orientações constam no item 5.1.4 das Instruções (limitado a **10 linhas** por ação não orçamentária)

COD PROG	COD OBJ	Nº AÇÃO NÃO ORÇAM.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	UO RESP.	IMPLEMENTAÇÃO ATÉ 2017 (%)	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO
6228	7	1.	Ampliação e expansão da rede de serviços específicos de defesa de direitos; (FDCA)	51901		
6228	7	2.	Monitorar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais desenvolvidas com crianças e adolescentes no DF; (FDCA)	51901		
6228	7	3.	Realizar planejamento estratégico do CDCA; (FDCA)	51901		
6228	7	4.	Ações direcionadas especificamente ao fomento e fortalecimento do protagonismo juvenil; (FDCA)	51901		

COD PROG	COD OBJ	Nº AÇÃO NÃO ORÇAM.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	UO RESP.	IMPLEMENTAÇÃO ATÉ 2017 (%)	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO
6228	7	5.	Agilizar o processo de liberação dos recursos do fundo. (FDCA)	51901		

### Análise dos Resultados dos Objetivos Específicos

Campo 8

Orientações constam no item 5.1.5 das instruções (texto limitado a **80 linhas** por objetivo específico).

### Identificação dos responsáveis pelas informações

Campo 9

Orientações constam no item 5.1.6 das instruções

O documento no texto impresso deverá **ser rubricado em todas as páginas** e assinado na última pelo titular da unidade e pelos responsáveis pela elaboração.

**Nome do Titular da Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis pela elaboração:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Instruções:**

Para padronização do relatório de governo, o relatório de cada unidade deverá permanecer na forma horizontal, Fonte Arial Narrow, nos tamanhos e espaçamentos definidos ao longo dessa estrutura, mantendo-se o espaçamento das margens: esquerda e superior: 2,5 e margem direita e inferior : 2,0 cm.

Estas Instruções, o Plano Plurianual com respectivos programas, contextualizações, objetivos e seus atributos estão disponíveis para consulta no site da SEPLAG <[www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br)>, Planejamento e Orçamento, Planejamento Governamental, PPA, PPA 2016-2019, Avaliação do PPA.

## MODELO 2 - UO RESPONSÁVEL POR ATRIBUTO(S) EM OBJETIVO ESPECÍFICO DE OUTRA UNIDADE

### Exemplo 1:

UO: 09202 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

Campo 1	<b>PROGRAMA TÊMÁTICO:</b> 6207 – BRASÍLIA COMPETITIVA
Campo 2	<b>OBJETIVO GERAL:</b> Tornar Brasília competitiva por meio de políticas de desenvolvimento sustentável, de geração de trabalho, emprego e renda, e de inovação.
Campo 3	<b>OBJETIVO ESPECÍFICO:</b> 005 – CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Transformar Brasília em referência pela capacidade de realizar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e inovação, com a presença de institutos de pesquisa, centros de pesquisa científica, centros de educação tecnológica e de educação superior, e empresas intensivas no uso de tecnologia.
Campo 4	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO ESPECÍFICO:</b> 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - CACI
Campo 5	<b>ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS</b> Orientações constam no item 5.1.2 das Instruções

### Análise Quantitativa

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6207	5	5	Adequar a capacidade operacional da FAP para fazer face ao crescimento da disponibilidade de recursos (FAP);	9202	100	%	MAIOR, MELHOR						
6207	5	6	Aumentar e diversificar em 10% o número de editais para seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem apoiados pela FAP (FAP);	9202	10	%	MAIOR, MELHOR						

### Análise Qualitativa (limitado a 15 linhas por meta)

5. Adequar a capacidade operacional da FAP para fazer face ao crescimento da disponibilidade de recursos (FAP);

6. Aumentar e diversificar em 10% o número de editais para seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem apoiados pela FAP (FAP);

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Campo 6

Orientações constam no item 5.1.3 das Instruções.

Código	Indicador Descrição	Unidade Medida	Índice mais Recente	Apurado em	Resultado	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte Informação
1492	BENEFICIÁRIOS DE RECURSOS DA FAPDF	UNIDADE	250	30/06/2015	Desejado Alcançado	1.000 1.485	1.500	2.000	2.000	FAPDF / UO 09202 / OE 5
1493	ACORDOS FIRMADOS COM CAPTAÇÃO DE RECURSO	UNIDADE	6	30/06/2015	Desejado Alcançado	10 7	15	20	20	FAPDF / UO 09202 / OE 5

Indicador 1492 Foram lançados 12 editais com recursos exclusivos, 03 chamadas públicas, 03 convênios internacionais e 02 convênios nacionais.

Indicador 1493 Alteração do novo acordo de resultados assinado em outubro de 2016.

### ANÁLISE DAS AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Campo 7

Orientações constam no item 5.1.4 das Instruções (limitado a 10 linhas por ação não orçamentária)

COD PROG	COD OBJ	Nº AÇÃO NÃO ORÇAM.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	UO RESP.	IMPLEMENTAÇÃO ATÉ 2016 (%)	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO
-------------	------------	--------------------------	------------------------------------	----------	-------------------------------	--------------------------

6207	5	5.	Fortalecimento do mecanismo de fomento à P&D (pesquisa e desenvolvimento) através da ampliação dos recursos disponíveis (FAP);	09202		
6207	5	6.	Formalização e implementação de convênios, acordos de cooperação e ajustes visando ampliar a fonte de recursos para financiamento de projetos de Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação (C, T e I) (FAP);	09202		
6207	5	7.	Articulação com órgãos governamentais na esfera distrital e federal, com organismos nacionais e internacionais relacionados à área de C, T e I, com vistas a fortalecer e ampliar o número de parceiros da FAPDF (FAP);	09202		

### Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico

Campo 8

Orientações constam no item 5.1.5.1 das instruções (texto limitado a **10 linhas** por objetivo específico).

### Identificação dos responsáveis pelas informações

Campo 9

Orientações constam no item 5.1.6 das instruções

O documento no texto impresso deverá **ser rubricado em todas as páginas** e assinado na última pelo titular da unidade e pelos responsáveis pela elaboração.

**Nome do Titular da Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis pela elaboração:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_  
( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Instruções:**

Para padronização do relatório de governo, o relatório de cada unidade deverá permanecer na forma horizontal, Fonte Arial Narrow, nos tamanhos e espaçamentos definidos ao longo dessa estrutura, mantendo-se o espaçamento das margens: esquerda e superior: 2,5 e margem direita e inferior : 2,0 cm.

Estas Instruções, o Plano Plurianual com respectivos programas, contextualizações, objetivos e seus atributos estão disponíveis para consulta no site da SEPLAG <[www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br)>, Planejamento e Orçamento, Planejamento Governamental, PPA, PPA 2016-2019, Avaliação do PPA.



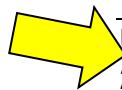
**Exemplo 2:**

UO: 26206 - METRO

**PROGRAMA TÊMÁTICO:**  
6210 – INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

**OBJETIVO GERAL:**  
Assegurar Brasília como modelo de território sustentável por meio de planejamento e gestão que integre a prestação de serviços, a promoção da cidadania e a inclusão socioambiental com a garantia da proteção do meio ambiente para as gerações futuras.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:**  
001 – CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: Promover cidadania para os desafios socioambientais com inclusão social, cultural, boas práticas e tecnologias para uma governança efetiva, transversal e participativa.

 **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO ESPECÍFICO:**  
21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

**ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS**

Orientações constam no item 5.1.2 das Instruções

**Análise Quantitativa**

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6210	1	5	Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; (METRÔ)	26206	100	%	MAIOR, MELHOR						

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6210	1	6	Conscientizar os usuários do Metrô quanto ao uso racional dos recursos naturais e consumo consciente. (METRÔ)	26206	100	%	MAIOR, MELHOR						

#### Análise Qualitativa (limitado a 15 linhas por meta)

**5. Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; (METRÔ)**

**6. Conscientizar os usuários do Metrô quanto ao uso racional dos recursos naturais e consumo consciente. (METRÔ)**

#### **Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico**

Orientações constam no item 5.1.5.1 das instruções (texto limitado a **10 linhas** por objetivo específico).

#### **OBJETIVO ESPECÍFICO:**

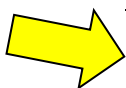
**003 – ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: Garantir o fornecimento de energia elétrica, a eficiência energética e diversificação da matriz, bem como adaptar e mitigar as mudanças climáticas.**

#### **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO ESPECÍFICO:**

**21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

#### **ANÁLISE DAS AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**

Orientações constam no item 5.1.4 das Instruções (limitado a **10 linhas** por ação não orçamentária)



COD PROG	COD OBJ	Nº AÇÃO NÃO ORÇAM.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	UO RESP.	IMPLEMENTAÇÃO ATÉ 2016 (%)	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO
6210	3	2.	Elaboração e implantação de plano de eficiência energética no Metrô (METRÔ);	26206		

### Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico

Orientações constam no item 5.1.5.1 das instruções (texto limitado a **10 linhas** por objetivo específico).

#### PROGRAMA TÊMÁTICO:

6216 – MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL

#### OBJETIVO GERAL:

Promover a mobilidade das pessoas, com qualidade, segurança e sustentabilidade

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO: Incentivar e promover a qualidade do deslocamento não motorizado de pessoas.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO ESPECÍFICO:

26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB

### ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS

Orientações constam no item 5.1.2 das Instruções

#### Análise Quantitativa

COD PROG	COD OBJ	Nº META	META	UO RESP. META	META ATÉ 2019 (A)	UNID DE MEDIDA	TENDÊNCIA	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	Meta Realizada Acumulada (2016-2019) (F)	% de Alcance Total (F/A)
6216	2	8	Implantar acessibilidade em 100% das estações do "MetrôIndicadores;" (Metrô)	26206	100	%	MAIOR, MELHOR						

### Análise Qualitativa (limitado a 15 linhas por meta)

#### 8.Implantar acessibilidade em 100% das estações do "MetrôIndicadores;" (Metrô)

#### Contribuição Para o Alcance do Objetivo Específico

Orientações constam no item 5.1.5.1 das instruções (texto limitado a **10 linhas** por objetivo específico).

#### Identificação dos responsáveis pelas informações

Orientações constam no item 5.1.6 das instruções

O documento no texto impresso deverá **ser rubricado em todas as páginas** e assinado na última pelo titular da unidade e pelos responsáveis pela elaboração.

**Nome do Titular da Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis pela elaboração:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail da Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Agente de Planejamento ( ) Outro Servidor . Especificar: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## 6. Fundamentação Legal

### LEI Nº 5.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019, em cumprimento ao disposto no art. 149, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º O plano plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 2º O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

§ 3º O PPA 2016-2019 contempla o planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e está em conformidade com o Planejamento Estratégico de Governo que deu origem à formulação de Mapa Estratégico para a atuação do governo local.

§ 4º O PPA apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública do Distrito Federal de forma regionalizada, com base no disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) vigente, conforme preconiza o § 2º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 2º** A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientados pelos seguintes objetivos estratégicos:

- I - ampliar a capacidade de atender às necessidades de saúde, com foco na prevenção;
- II - promover o amplo acesso e a qualidade da educação;
- III - aumentar a sensação de segurança, reduzindo a violência e a criminalidade;
- IV - promover a cidadania, a proteção e a inclusão social;
- V - valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
- VI - ampliar o acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade;
- VII - democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer;
- VIII - ampliar a mobilidade tornando o transporte coletivo e não motorizado mais atrativos;
- IX - garantir a proteção e o uso sustentável do meio ambiente;
- X - promover o planejamento, o ordenamento e a regularização territorial de forma integrada e sustentável;
- XI - tornar Brasília destaque em ciência, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XII - promover ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios e à geração de emprego e renda;
- XIII - consolidar Brasília como polo turístico nacionalmente atrativo;
- XIV - tornar o cidadão protagonista na formulação e no controle de políticas públicas;
- XV - tornar o servidor público elemento fundamental para a implementação da estratégia do Governo;
- XVI - assegurar o equilíbrio fiscal para garantir a capacidade de investimento do Governo;
- XVII - dotar o Governo de mecanismos que ampliem a capacidade de execução e de gestão para resultados;

- XVIII – assegurar a execução e ampliação das políticas e programas de atendimento e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;
- XIX – garantir o desenvolvimento de políticas voltadas à proteção dos animais;
- XX – promover o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, com foco na agricultura familiar e na produção de alimentos.
- XXI – promover a regularização fundiária das terras urbanas e rurais;
- XXII – ampliar a oferta de moradia para população de baixa renda;
- XXIII – promover a diversificação da economia do Distrito Federal;
- XXIV – implantar, ampliar e consolidar a infraestrutura e a logística necessária ao desenvolvimento do Distrito Federal;
- XXV – promover a ampliação e a diversificação da pauta de exportações do Distrito Federal;
- XXVI – Implantar e fortalecer soluções de governança necessárias à implementação da política de desenvolvimento econômico.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 3º** O PPA 2016-2019 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes anexos:

- I - Contextualização do Distrito Federal (Anexo I);
- II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos (Anexo II); e
- III - Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e respectivas ações orçamentárias (Anexo III).

§ 1º Os programas temáticos são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:

- I - organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;
- II - expressam e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;
- III - são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialização, a transversalidade e a multisetorialidade das ações;
- IV - são elementos de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA; e
- V - desdobram-se em objetivos específicos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE), e a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2º Os objetivos específicos de que trata o inciso V do § 1º têm por atributos:

- I - caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;
- II - órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;
- III - metas 2016-2019: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;
- IV - indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados; e
- V - ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.

§ 3º Os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado agrupam um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

§ 4º Não integram o PPA as ações de operações especiais constantes do Programa 001 – Operações Especiais, que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em produto nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 5º A ação orçamentária comporta estimativa financeira para garantir a alocação de recursos que viabilizem sua implementação.

### CAPÍTULO III

#### DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** As codificações e os títulos de programas e ações do PPA 2016-2019 aplicam-se às leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

**Art. 5º** Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2016-2019 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 6º** As regionalizações das ações orçamentárias constantes do PPA 2016-2019 não constituem limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

**Art. 7º** A formulação dos orçamentos observará os seguintes princípios orientadores da execução dos programas previstos no PPA 2016-2019:

I - a construção de um Estado democrático, ético, participativo, transparente, inovador, eficiente e com foco no cidadão;

II - a promoção do desenvolvimento sustentável de Brasília e da RIDE, orientado pela inclusão social;

III - a democratização dos direitos e das oportunidades para todos os cidadãos;

IV - a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

V - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

VI - o estímulo e a valorização da educação, da ciência, da tecnologia, da inovação e da competitividade;

VII - a participação social como direito do cidadão; e

VIII - a valorização da diversidade cultural.

### CAPÍTULO IV

#### DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 8º** A gestão do PPA 2016-2019 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos programas temáticos e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

**Art. 9º** A gestão do PPA 2016-2019 observará, além dos princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, as seguintes diretrizes:

I - responsabilização compartilhada para a realização dos objetivos e o alcance das metas de cada programa temático;

II - aproveitamento das estruturas de monitoramento e avaliação existentes, com foco na busca de informações complementares;

III - consideração das especificidades de implementação de cada política pública e da complementaridade entre elas;

IV - articulação e cooperação interinstitucional para fins de produção e organização das informações relativas à gestão;

V - geração de informações para subsidiar a tomada de decisões; e

VI - aprimoramento do controle público sobre o Estado, por meio da ampliação da transparência e valorização e mensuração do incremento da qualidade do gasto público.

**Art. 10.** Caberá ao órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a gestão, o monitoramento e a avaliação do PPA 2016-2019.

##### Seção II

##### Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual

**Art. 11.** O monitoramento do PPA é a atividade estruturada com base na implementação de cada programa e orientada para o alcance dos objetivos estratégicos da administração pública distrital.

**Art. 12.** A avaliação do PPA 2016-2019 consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos programas temáticos com seus respectivos atributos, e destina-se a subsidiar possíveis ajustes na formulação e implementação delas.

**Art. 13.** O monitoramento e a avaliação do PPA 2016-2019 incidirão sobre os objetivos específicos, as metas e os indicadores dos programas temáticos.

§ 1º Os objetivos específicos serão avaliados anualmente com base na realização física e financeira das ações orçamentárias, na realização ou implementação das ações não orçamentárias e no alcance das metas e indicadores.

§ 2º Os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado comporão o relatório anual de avaliação com a discriminação da sua execução financeira.

**Art. 14.** Caberá à unidade orçamentária do órgão responsável pelo objetivo específico, com a ajuda dos demais órgãos envolvidos, nos termos do Anexo II desta Lei:

I - proceder à avaliação de que trata o § 1º do art. 13, especialmente quanto à aferição dos índices alcançados pelos indicadores dos objetivos específicos sob sua responsabilidade;

II - encaminhar ao órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, até o dia 30 de abril de cada ano, o resultado da avaliação do objetivo específico efetuada; e

III - manter atualizadas, ao longo de cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e à realização ou implementação das ações não orçamentárias dos objetivos específicos sob sua responsabilidade.

§ 1º O órgão responsável que não cumprir o disposto no inciso II deste artigo estará sujeito a restrições orçamentárias.

§ 2º Serão solidariamente responsáveis pelo alcance dos objetivos e das metas do programa temático o órgão responsável pelo objetivo específico e os demais órgãos envolvidos.

**Art. 15.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2016-2019 referente ao exercício imediatamente anterior, que conterà a análise, por programa, dos indicadores, objetivos específicos e metas alcançados.

**Art. 16.** Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá disponível em sítio oficial do governo o texto atualizado da lei e seus anexos, além de informação organizada sobre a implementação e o acompanhamento dos programas previstos no PPA 2016-2019, incluindo:

I - os relatórios de execução física e financeira;

II - os demonstrativos de avaliação do PPA; e

III - os relatórios de revisão do PPA, com as respectivas alterações na programação.

### Seção III

#### Da Revisão e Alteração do Plano Plurianual

**Art. 17.** A revisão do PPA 2016-2019 consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar sua aderência às especificidades e à gestão das políticas públicas e à efetivação de direitos, bem como subsidiar o processo de elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.

**Art. 18.** A exclusão, alteração ou inclusão de programas no PPA 2016-2019 será realizada por meio de projeto de lei específico a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se alteração de programa:

I - a modificação do título, do objetivo geral, do objetivo específico ou das metas 2016-2019; e

II - a inclusão e a exclusão de ações orçamentárias.

§ 2º O projeto de lei que dispor sobre a inclusão de programa temático no PPA 2016-2019 explicitará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - título, objetivo geral, contextualização, objetivo específico, caracterização, metas, indicadores, ações orçamentárias, com respectivas metas físicas e financeiras, e ações não orçamentárias, se necessário; e

II - indicação dos recursos que financiarão o programa temático proposto.

§ 3º Quando se tratar de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de revisão do PPA 2016-2019 conterà exposição das razões que motivam a proposta.

§ 4º O projeto de lei de revisão do PPA 2016-2019 será acompanhado da base de dados dos programas e das ações.

**Art. 19.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar, mediante decreto, as informações gerenciais e os seguintes atributos de programa temático do PPA 2016-2019:

I - contextualização;



- II - caracterização;
- III - indicador;
- IV - meta, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
- V - órgão responsável por objetivo específico, meta, indicador e ação não orçamentária;
- VI - ação não orçamentária;
- VII - descritor, produto, unidade de medida e regionalização de ação orçamentária; e
- VIII - adequação da vinculação entre ação orçamentária e objetivo específico, constante do Anexo II.

*Parágrafo único.* As modificações referidas nos incisos do caput devem ser divulgadas no sítio oficial do órgão de planejamento e orçamento do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei ou de suas alterações.

**Art. 21.** Em consonância com o disposto no § 1º do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## 7. Tabelas

As tabelas estão em fase de construção.  
Em breve está disponível.